

PUBLICADO NO MURAL MUNICIPAL

de 29/06/15 a 07/07/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 29/06/15 a 07/07/15

Sabrina L. Camargo
Carimbo e Assinatura

Sabrina da Costa Camargo
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 531/2015.

"Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e mais R\$ 10.313,62 (dez mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), por Superávit Financeiro no valor total R\$ 200.313,62 (duzentos mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 027/2014/DER/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - "Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e mais R\$ 10.313,62 (dez mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), por Superávit Financeiro referente saldo em conta Banco Brasil Agencia 4006-1 Conta Convenio 11.702-1, pagamento parte Convênio n.º 027/2014/DER/RO, e rendimentos no exercício de 2014. Totalizando o valor de R\$ 200.313,62 (duzentos mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA a ficha de dotação orçamentária abaixo relacionada:

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.782.0015.2087 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convênio Est. n.º 027/2014/DER/RO,

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 200.313,62
Contrapartida		R\$ 10.000,00
Total		R\$ 210.313,62



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados via Termo de Convênio n.º 027/2014/DER/RO Processo n.º 01-1420.00845-0001/2014, Valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e mais **R\$ 313,62 (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** referente rendimentos parte do convenio do saldo em conta Banco Brasil Agencia 4006-1 Conta Convenio 11.702-1. pago no exercício de 2014. a execução de 13,693 (treze quilômetros e seiscentos e noventa e três metros) de recuperação de estradas vicinais com limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida. Sendo decorrente de emenda parlamentar de Autoria do ES - Deputado Zequinha Araujo.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos convênio.
04.122.0013.2014 – **Manutenção das atividade da Semosp**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços terceiros Pessoas Jurídicas	R\$10.000,00
Total		R\$10.000,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 29 de junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO